



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000. Juruti – Pará

DECRETO Nº. 4.467/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA
DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) JARÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA, Prefeito Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti, art. 63, inciso XVII e no exercício do seu cargo

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.985, de 18 de Julho de 2000, que Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), bem como no Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício n.º 191/2020 SEMMA/PMJ de 06 de Outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Jará, criada pelo Decreto Municipal n.º. 4.174/2019, de 3 de Dezembro de 2019, de acordo com as entidades que representam, os seguintes indicados conforme se descreve abaixo:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Daniel Costa Pinheiro

Suplente: Felipe Fabian dos Santos Alves

b) Secretaria Especial de Governo

Titular: José Maria de Sousa Melo

Suplente: Linomar Viana Junior

c) Secretaria Municipal de Saúde

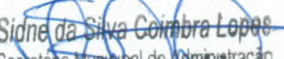
Titular: Marcos André dos Santos Alves

Suplente: Leilana Marturano Pereira

d) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elinete da Silva Viana


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834.502-00


Sidnei da Silva Coimbra Lopes
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 3.467/2020



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000. Juruti – Pará

Suplente: Maria das Graças de Souza Pimentel Filha

e) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Titular: Ariadne Elizabete Batista de Lima

Suplente: Romulo Silva de Sousa

f) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Alderlúcio de Souza Cohen

Suplente: Neidivalda da Silva Rosário

g) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliane da Silva Benitah

Suplente: Meir Souza da Silva

h) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Titular: Dorian Cristina Gonçalves Sousa

Suplente: Junio Guimarães Vasques

i) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Silvia Lima Teixeira

Suplente: Raylana da Costa Barroso

j) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER), escritório local de Juruti

Titular: Sérgio Luiz Pedroso Corrêa

Suplente: Não houve indicação de indicação de suplente

k) Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) - Campus Juruti

Titular: Maria de Nazaré Eleutério de Brito

Suplente: Neidiana da Silva Rosário Soares

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Juruti (SINPROEJ)

Titular: Nilton Cezar Gonçalves de Melo

Instituto Guerreiros da Amazônia

Suplente: Carina Ramos Pereira

b) Associação de Mulheres Trabalhadoras do Município de Juruti (AMTJU)

Titular: Dinanci Toscano de Albuquerque


Manoel Henrique Gomes Costa

Prefeito de Juruti
CPF 380.834.502-00


Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 5.468/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000. Juruti – Pará

Sindicato do Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Juruti (STTR)

Suplente: Hilda Andrade de Farias

c) Cooperativa de Serviço de Reciclagem de Juruti (COOPSERVICE)

Titular: Mario Junio Cardoso Pereira

Suplente: Claudionor Candido Simões

d) Colônia dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Juruti (Z-42)

Titular: Renato de Melo Farias

Suplente: Paulo Cordeiro de Carvalho

e) Ministério Internacional da Restauração (MIR)

Titular: Adilan Barroso Batista

Associação Amigos das Crianças e Adolescentes de Juruti (ACA)

Suplente: Leomara Silva e Silva

f) Instituto Puxirum da Amazônia

Titular: Jesse Vital da Silva

Suplente: Elinaldo Alves

g) Associação Comercial e Empresarial de Juruti (ACEJ)

Titular: Anne Emanuely Alamar Sampaio Hamoy

Suplente: Marlene Silva Pinheiro

h) Instituto Juruti Sustentável (IJUS)

Titular: Suelen Amoedo Mouzinho

Alcoa

Suplente: Susiele Coelho Tavares

i) Proprietários de Terras do Lago Tucunaré

Titular: Lenita Cruz de Souza

Proprietários de Terras do Lago Laguinho

Suplente: Domingos Pereira Campos


j) Proprietários de Terras do Lago Jará

Titular: Judith Sousa Coelho

Proprietários de Terras do Lago Curumucuri

Suplente: Hugo Nascimento de Sousa


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834.502-00


Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.468/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000. Juruti – Pará

k) Comunidade Laginho

Titular: Jorge Simão de Sousa Guimarães

Comunidade Indígena Sateré-Mawé

Suplente: Jesse de Oliveira dos Santos

l) Associação dos Produtores Rurais e Pescadores Artesanais Assentados no Projeto de Assentamento Agro-extrativista (PAE) Salé

Titular: Juidelzer de Souza Melo

Associação do Projeto de Assentamento Extrativista Nova Esperança (APRAPANE)

Suplente: Valdir Pimentel de Souza

m) Associação dos Moradores do Bairro São Marcos (AMOBAM)

Titular: Nadson Mendes de Oliveira

Associação de Moradores do Bairro Santa Rita

Suplente: Maria da Saúde Pinheiro da Silva

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, renovável por igual período (§ 5º do artigo 17 do Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de Agosto de 2002).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Henrique Gomes Costa

Prefeito de Juruti
CPF 380.834.502-00

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, de 20 de Outubro de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes

Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.468/2017

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.468/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000. Juruti – Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº. 4.467/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 20 dias de Outubro de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.960/2018
Por Delegação

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação